



Novo Acordo de Empresa da EMEF

Já se encontra publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, de 8 de janeiro de 2020, o novo Acordo de Empresa da EMEF, cuja negociação foi acompanhada pela equipa de laboral da Macedo Vitorino e Associados.

O acordo foi celebrado entre a EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, SA e os seguintes sindicatos: SINDEFER, SNTSF, SINFB, STEMEF e SINAFE

Em termos breves, o novo Acordo de Empresa consagra, nomeadamente:

- i. Aumento de €25,00 para todos os trabalhadores;
- ii. Garantia de uma remuneração base de €796,11 para o início da carreira de operário,
- iii. Integração do complemento salarial de €23,00 na tabela indiciária com efeitos a 1 de janeiro de 2019, bem como o valor de €6,00 correspondente ao abono de acumulação da função de motorista;
- iv. Aumento do valor do subsídio de turno I e I e criação de um novo subsídio de turno;
- v. Contabilização das horas de viagem em emergência, incluindo os 30 minutos anteriores ao seu início, como trabalho de emergência;
- vi. Atribuição de seguro de saúde a todos os trabalhadores da empresa; e
- vii. Garantia de 25 dias de férias aos trabalhadores.

Com este novo Acordo de Empresa promove-se a melhoria das condições laborais dos trabalhadores e garante-se paz social, tendo em vista o processo de fusão entre a EMEF e a CP.

O novo Acordo de Empresa entrou em vigor cinco dias após a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego e vigora pelo prazo de dois anos.

© Macedo Vitorino & Associados

Com o novo texto do Acordo de Empresa são mantidos todos os direitos dos trabalhadores, com a melhoria de algumas cláusulas e consolidando-se numa cláusula autónoma o direito aos transportes nos termos do que for praticado na CP.

Contactos

Guilherme Dray
gdray@macedovitorino.com

Joana Fuzeta da Ponte
jfuzetadaponte@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.